



Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, e Demais Recursos destinados a Educação Básica Pública Ano Base - 2025.

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB, do Município de Pratinha, foi criado nos termos da Lei 776/2007 de 05 de Setembro de 2007, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e instituído pela Lei Municipal nº 1.032, de 18 de Março de 2021. O CACS-FUNDEB é constituído por membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação, de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.032, de 18 de Março de 2021 e o estabelecido no inciso IV do art. 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020 com a seguinte composição, em âmbito municipal, por 13 (treze) membros na forma estabelecida pelo artigo 1º, na forma estabelecida pelo artigo 1º, nomeados pelo *Decreto Municipal nº 819/22, de 14 de dezembro de 2022; Decreto Municipal nº 1.069/24 de 19 de abril de 2024, Decreto Municipal nº 1.137/2024 de 16 de setembro de 2024 e pelo Decreto Municipal nº 1.293/2025 de 16 de maio de 2025*, sendo:

- a) Eliene Aparecida Cruz (Titular), Napoliene Magda Borges (suplente); Sidney Antônio Pereira (titular), Letícia Eduarda da Silva (suplente) representantes do Poder Executivo.
- b) Amanda Vinaud Valeriano (titular), Maria Izabel Evangelista (suplente) representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas.
- c) Nelma Aparecida da Silva (titular), Larissa Aparecida de Moraes Pereira (suplente) representantes dos Professores da Educação Básica Pública.
- d) Suely Mara Borges (titular) e Ana Carolina de Queiroz Honorato (suplente) representantes dos servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas.
- e) Silmara Abadia Cândida (titular), Millena Aparecida de Oliveira (titular); Taline Alexandra Ferreira (suplente), Rúbia dos Santos Moraes (suplente) representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública.
- f) Ana Karoline Goulart Moraes (Titular), Marlene de Oliveira Pereira (titular), Rander Felipe Menezes (Suplente), Neli Silva (Suplente), representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública.



CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.032/2021 – REGULAMENTADO NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 14.113/2020

Praça da Matriz, nº 80 – Centro – CEP 38.960-000 – Pratinha – MG

Fone: (34) 9 9811-1967

E-mail: prataeducacao@hotmail.com

- g) Cristiano Eustáquio Valeriano (titular) e Nalígia Natália de Moraes Valeriano (suplente) representantes do Conselho Municipal de Educação.
- h) Irislene Aparecida Borges (titular) e Débora Fernandes Borges (suplente) representantes do Conselho Tutelar do Menor.
- i) Geovanna Rafaela Silva (titular), Zélia Lúcia de Moraes (titular), Renata Aparecida de Moraes (suplente), Dione Fernando Ferreira (suplente) representantes da Sociedade Civil.

A presidência do Conselho, eleita na forma do art. 10 da Lei Municipal nº 1.032, é exercida pelo Senhor, Cristiano Eustáquio Valeriano representante do Conselho Municipal de Educação e a vice-presidente eleita a Senhora Zélia Lúcia de Moraes representante da Sociedade Civil, conforme a Ata nº 01/2023 de 02/ 01/2023.

As reuniões são realizadas bimestralmente e são tratados os assuntos inerentes as suas atribuições estabelecidas pela Lei 1.032 e Regimento Interno do CACS-FUNDEB, ocasião em que são analisados os documentos e relatórios contábeis solicitados e encaminhados pelo Executivo Municipal.

No exercício de 2024 o Conselho acompanhou e supervisionou o censo escolar e a elaboração do orçamento para o exercício financeiro de 2025, através de informações e documentos solicitados e encaminhados.

Cumprimento do parágrafo único do artigo 31 da Lei Federal 14.113/2020:

No acompanhamento do recebimento e aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, o Conselho constatou no exercício de 2025, a seguinte movimentação:

Histórico do FUNDEB no Município no exercício de 2025

a- Transferências recebidas do FUNDEB:

Código	Descrição	Valor
17515001	Transferências de recursos do FUNDEB	
	Total recebido de transferências do FUNDEB	3.348.090,00
	Receitas de Aplicações Financeiras	31.940,05
	Total Geral para calculo 70%	3.380.030,05



CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.032/2021 – REGULAMENTADO NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 14.113/2020

Praça da Matriz, nº 80 – Centro – CEP 38.960-000 – Pratinha – MG
Fone: (34) 9 9811-1967 E-mail: prataeducacao@hotmail.com

b- Valores retidos em favor do FUNDEB:

Código	Descrição	Valor
9721.01.02	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB- FPM	3.669.918,03
9721.01.05	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB- ITR	84.923,99
9721.36.00	Dec.Rec. p/ Formação FUNDEB- ICMS-Desoneração. LC87/96	0,00
9722.01.01	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB- ICMS	1.735.256,83
9722.01.02	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB-IPVA	222.853,82
9722.01.04	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB-IPI	22.279,46
Total Retido em favor do FUNDEB		5.735.232,13

c- Balanço dos recursos do FUNDEB, relação entre retenções e transferências:

Déficit / Superávit a – b	-2.387.142,13
----------------------------------	----------------------

Obs: Déficit em relação às retenções e transferências é devido ao baixo número de alunos da rede pública municipal.

Movimentação dos recursos do FUNDEB NO EXERCÍCIO DE 2025:

Recursos	
Transferências de recursos do FUNDEB	3.348.090,00
Receitas de Aplicações Financeiras	31.940,05
Recursos não aplicados no exercício anterior 70% (saldo anterior)	58.654,56
Recursos não aplicados no exercício anterior 30% (saldo anterior)	0,00
Total dos Recursos Disponíveis no ano	3.438.684,61
Aplicação na Educação Básica	
122- Administração Geral	0,00
361- Ensino Fundamental	3.327.081,68
365- Educação Infantil	4.188,00
366- Educação de Jovens e Adultos (Educação Básica Pública)	0,00
367- Educação Especial (Educação Básica Pública)	0,00
Total das despesas realizadas	3.331.269,68

Gastos com Profissionais da Educação Básica

Receita Total do Fundo Arrecadada no ano de 2025 usado no cálculo (a+b-c)	3.380.030,05
(a) = Total recebido de transferências do FUNDEB	3.348.090,00
(b) = Receitas de Aplicações Financeiras	31.940,05
(c) = Dedução de Regularização de Repasse 2018	0,00
Valor legal mínimo - 70%	2.366.02,03
Valor aplicado no exercício = (gastos com profissionais)	2.492.768,29
Percentual de Aplicação	73,75

A vista das folhas de pagamento e documentos contábeis apresentados pelo Executivo, foi possível comprovar que o município cumpriu o que estabelece o artigo 22 da Lei 11.494/ 2007, no que se



CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.032/2021 – REGULAMENTADO NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 14.113/2020

Praça da Matriz, nº 80 – Centro – CEP 38.960-000 – Pratinha – MG

Fone: (34) 9 9811-1967

E-mail: prataeducacao@hotmail.com

refere ao limite de 70%, e ainda na destinação destes recursos, conforme preceitua o parágrafo único do mencionado artigo.

Movimentação Financeira do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB/2025:

1 Valor total das Disponibilidades do ano	3.438.624,66
1.1- Valor total recebido- (Transferências do Fundo)	3.348.030,05
1.2- Receitas de Aplicações Financeiras	31.940,05
1.3- Saldo do Exercício Anterior	58.654,56
2- Valor total pago + restos pagos com disponibilidade	3.331.269,68
3- Subtotal (1-2)	107.354,98
4- Valores inscritos em Restos a Pagar Não Processados	0,00
5- Ajustes de retenções a pagar	2.049,49
6- Saldos do Fundo (3-4-5)	105.305,49
7- Porcentagem dos saldos em relação à receita total (6/1.1)	3,1453%

À vista dos documentos bancários e contábeis apresentados pelo Executivo, foi possível comprovar que o Município cumpriu o que determina o § 2º, do artigo 21 da Lei 11.494/2007, uma vez que o saldo existente em 31 de dezembro foi no valor de R\$ 105.305,49, representando 3.1453% da receita total de R\$ 3.348.030,05 e este dispositivo permite que sejam reprogramados, mediante abertura de créditos adicionais o equivalente à até 10% (dez por cento) da receita total do Fundo quando houver.

1- Saldos Bancários	105.305,49
2- Saldos Contábeis	105.305,49
3- Valores conciliados (1-2)	0,00

Os documentos apresentados e analisados comprovam a aplicação dos recursos do FUNDEB na Educação em 2025, e estão devidamente conciliados, conforme demonstrado acima.

Outras Receitas do FUNDEB de Complementação que não fizeram parte do cálculo acima demonstrado.

Outras Transferências recebidas do FUNDEB de Complementação:

Código	Descrição	Valor
17155301	Transferências de recursos do FUNDEB – Tempo Integral	81.380,70
17155201	Transferências de recursos do FUNDEB – VAAR	190.042,70
	Total	271.423,40



CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.032/2021 – REGULAMENTADO NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 14.113/2020

Praça da Matriz, nº 80 – Centro – CEP 38.960-000 – Pratinha – MG

Fone: (34) 9 9811-1967

E-mail: prataeducacao@hotmail.com

Despesas Custeadas com a Complementação do FUNDEB – VAAR e Tempo Integral

Código	Descrição	Valor
17155301	Tempo Integral	36.060,00
17155201	as de recursos do FUNDEB – VAAR	75.508,51
	Total	111.568,51

Saldos Bancários – VAAR e Tempo Integral

1- Saldos Bancários	159.854,89
2- Saldos Contábeis	159.854,89
3- Valores conciliados (1-2)	0,00

Cumprimento do § 13, artigo 27 da Lei 11.494/2007:

Acompanhamento dos recursos recebidos do PNATE/2025:

1- Valor total disponível no ano	40.528,51
1.1-Repasse Recebido	34.851,17
1.2-Outras Receitas de retenções	0,00
1.3- Valor dos Rendimentos de Aplicações Financeiras	745,76
1.4- Saldo Anterior	4.931,58
2- Valor total pago	36.585,94
3- Subtotal (1-2)	4.931,58
4- Valores inscritos em Restos a Pagar	0,00
5- Ajustes de Retenções pagas	0,00
5- Saldo existente (3-4-5)	3.942,57

Os documentos apresentados comprovam à correta destinação dos recursos do PNATE, na aplicação do transporte escolar, do qual pode ser afirmado, que atende a contento ao educando do município.

1- Saldos Bancários	3.942,57
2- Saldos Contábeis	3.942,57
3- Valores Conciliados (1-2)	0,00

Os documentos apresentados e analisados comprovam a correta aplicação dos recursos em 2025, e estão devidamente conciliados, conforme demonstrado acima.



CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.032/2021 – REGULAMENTADO NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 14.113/2020

Praça da Matriz, nº 80 – Centro – CEP 38.960-000 – Pratinha – MG

Fone: (34) 9 9811-1967

E-mail: prataeducacao@hotmail.com

Convênios celebrados com o Estado (IN 06/2007, do Tribunal de Contas do Estado):

Termo de Adesão Nº	Objeto	Valor Recebido	Valor Aplicado	Saldo a ser Aplicado
	Saldo Anterior	5.345,70	5.345,70	0,00
742/2016	Transporte Escolar	360.417,51	360.417,51	0,00
	Rend. de aplicação financeira	8.108,14	797,66	7.310,48
	Ajuste de retenções	0,00	0,00	0,00
	Outras Receitas	830,54	0,00	830,54
	Totais	374.701,89	366.560,87	8.141,02

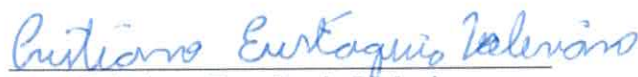
Os documentos apresentados comprovam, e demonstra à correta destinação dos recursos do convenio com a SEE-MG, na aplicação do transporte escolar, do qual pode ser afirmado, e atende a contento ao educando do município.

1- Saldos Bancários	8.141,02
2- Saldos Contábeis	8.141,02
3- Valores Conciliados (1-2)	0,00

Na análise dos documentos contábeis e bancários, solicitados por este Conselho e enviados pelo Executivo Municipal, podemos concluir que os recursos do FUNDEB, PNATE, e de convênios com o Estado de Minas Gerais - SEE, foram corretamente destinados para aplicação na Educação Básica Pública de nosso Município.

Pratinha, 17 de Março de 2026.


Assinatura dos Conselheiros:


Cristiano Eustáquio Valeriano
Titular - Presidente


Nalúgia Natália de Moraes Valeriano
Suplente


Sidney Antônio Pereira
Titular


Letícia Eduarda da Silva
Suplente


Eliene Aparecida Cruz
Titular


Napoliene Magda Borges
Suplente



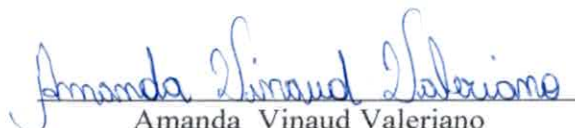
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.032/2021 – REGULAMENTADO NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 14.113/2020

Praça da Matriz, nº 80 – Centro – CEP 38.960-000 – Pratinha – MG

Fone: (34) 9 9811-1967

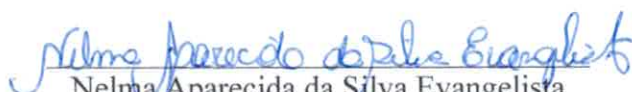
E-mail: prataeducacao@hotmail.com




Amanda Vinaud Valeriano
Titular



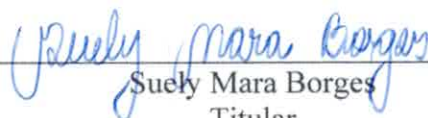
Maria Izabel Evangelista
Suplente



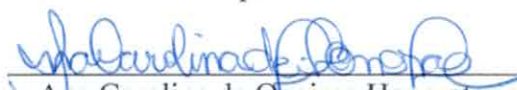
Nelma Aparecida da Silva Evangelista
Titular



Larissa Aparecida de Moraes Pereira
Suplente



Suely Mara Borges
Titular



Ana Carolina de Queiroz Honorato
Suplente




Silmara Abadia Cândida
Titular

Taline Alexandra Ferreira
Suplente



Millena Aparecida de Oliveira
Titular



Rúbia dos Santos Morais
Suplente

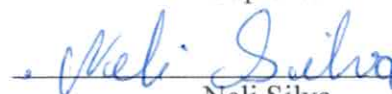
Ana Karoline Goulart Moraes
Titular



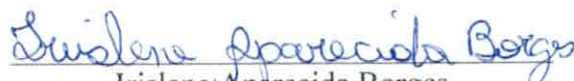
Rander Felipe Menezes
Suplente



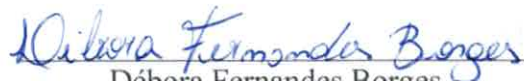
Marlene de Oliveira Pereira
Titular



Neli Silva
Suplente



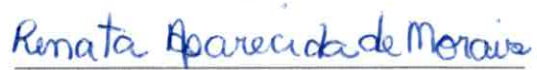
Irislène Aparecida Borges
Titular



Débora Fernandes Borges
Suplente



Geovanna Rafaela Silva
Titular



Renata Aparecida de Moraes
Suplente

Zélia Lúcia de Morais
Titular – Vice-presidente



Dione Fernando Ferreira
Suplente

Pratinha, 17 de Março de 2026.